CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE

Câmara de Vereadores Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

CÉLIO GUIMARÃES
(Élio Narlok Wesolowski)
vereador

João Renato Leal Afonso
Vereador Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38 /2012

O Vereador que subscreve a presente preposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que se segue:

Súmula: "Concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Noeli Regina Ribas Bianchini.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município da Lapa-PR à Senhora Noeli Regina Ribas Bianchini, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 6 de dezembro de 2012

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 1076 / 2012
07/12/2012 - 13:16
Responsável: INE

CÉLIO GUIMARÃES
(Élio Narlok Wesolowski)
vereador

Justificativa

Noeli Regina Ribas Bianchini, nascida em 06/03/1947, filha de José B. Ribas e Azioléh Carnieri Ribas, natural de Curitiba-Paraná, casada com Pedro Francisco Bianchini Júnior é mãe de 4(quatro) filhos, Adriana, Jefferson, Jackson e Cleverson. Também é avó de 7 netos.

Em 1953 com sua família passou a residir na cidade da Lapa.

Estudou no colégio São José, da Congregação das irmãs de São José, onde completou seus estudos de 1° Grau. Neste período fez vários estudos iniciais de música, piano, coral e balé sempre no colégio São José.

Mais tarde iniciou e formou-se no curso de Magistério, na Escola Normal Novo Ateneu. Estudou em seguida no colégio General Carneiro no curso científico, por dois anos, não concluindo por ter passado no vestibular de Filosofia na UFPR. Por motivos diversos não chegou a concluir Filosofia e dedicou-se ao Magistério, inicialmente lecionando no Colégio General Carneiro, no Colégio São José, na Escola Juscelino K. de Oliveira, na Escola Juvenal Borges, na Escola N. S. do Desterro, todos no município da Lapa-PR.

Prestando concurso municipal, foi nomeada professora de educação infantil tendo exercido seu cargo em diversas escolas no município, entre elas a Escola D. Mirazinha Braga, no Projeto Formando Cidadão, no CAIC, no Educandário São Vicente de Paulo, na Escola Serafim F. do Amaral e tendo assumido o cargo de Secretária na Escola Padre Feijó, na Colônia Johanersdorf.

Na Escola do CAIC iniciou o "Coral Brilho do Sol" com crianças do Projeto Formando Cidadão. Em 1989 formou o Coral Raiozinho de Sol (que permanece até os dias atuais sendo que agora com crianças do Educandário São Vicente de Paulo) com crianças da cidade e periferia, iniciando com 51 crianças, chegando em diversos anos até mais de 100 crianças atendidas.

Estudou inglês básico, informática, artesanato, música e pintura. Por vários anos trabalhou voluntariamente como locutora na Rádio Legendária onde apresenta

atualmente, em horário terceirizado e sobre patrocínio de empresas locais o programa "A Caminho do Sol".

Entre suas várias atividades comunitárias voluntárias realizou diversas campanhas em ajuda a pessoas carentes para angariar cadeiras de roda, colchões d'água, remédios e alimentos. Durante três anos colaborou com a equipe da capela da comunidade de Faxinal dos Pretos (1979 - 1982) na distribuição e organização e doação de presentes para a festa natalina.

Atualmente é professora aposentada e continua suas atividades de estudo e de trabalho comunitário.

Exerce cargo na diretoria no Lar Educandário São Vicente de Paulo. Atua no Conselho da Mulher. Orienta crianças do Educandário São Vicente de Paulo, em oficinas de música e reciclagem. Exerce atualmente atividade de ministra da Sagrada Comunhão, na Paróquia de Santo Antônio da Lapa onde também foi catequista.

É integrante do Coral São Benedito. Participa de atividades civis e militares, culturais e recreativas, sempre na medida do possível.

Por estar a tantos anos participando e contribuindo com o desenvolvimento da Lapa, esta homenagem faz jus ao trabalho por ela dedicado ao nosso município.

Fundamentado na justificativa apresentada, espero contar com a colaboração dos nobres edis na aprovação deste projeto.

Poder Legislativo Municipal, em 29 de novembro de 2011.

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
(vereador – PV)

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2012

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski
Súmula: Concede título de Cidadã Honorária à senhora Noeli Regina Ribas Bianchini.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/12/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 07/12/2012.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 07/12/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2012

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski
Súmula: Concede título de Cidadã Honorária à senhora Noeli Regina Ribas Bianchini.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 10 / 12 /2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2012

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski
Súmula: Concede título de Cidadã Honorária à senhora Noeli Regina Ribas Bianchini.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/12/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 07/12/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 10/12/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 11/12/2012

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2012

Súmula: Concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Noeli Regina Ribas Bianchini".

Vem para análise dessa assessoria o Projeto de Decreto Legislativo n° 038/2012, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, o qual tem por objeto a concessão do titulo de Cidadã Honorária à Senhora Noeli Regina Ribas Bianchini, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa, sendo que o autor do Projeto juntou no Projeto currículo da homenageada, por onde observa-se o mérito de sua convivência social, não podendo esta Assessoria manifestar-se à respeito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;*
> *III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.*

Câmara de Vereadores
Fl Nº 08
Lapa - Paraná

Parágrafo Único – *Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade.* (***Resol. nº 15/04, de 21/09/04***)

Isto posto, tem-se que o presente Projeto encontra amparo jurídico legal, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

Poder Legislativo Municipal em 11 de dezembro de 2012.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2012

Súmula: Concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Noeli Regina Ribas Bianchini".

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte parecer;

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, o qual tem por objeto a concessão do titulo de Cidadã Honorária à Senhora Noeli Regina Ribas Bianchini, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita,*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;
III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.
***Parágrafo Único** – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

***Art. 176** - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*
I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;
II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.
***§ 1°** - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*
***§ 2º** - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*
***§ 3º** - O título será entregue ao homenageado por autoridade convidada e indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por este, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem

Câmara de Vereadores
Fl. Nº
Lapa - Paraná

encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 10 de dezembro de 2012.

Adyr Hoffmann
Vereador

Carlos Alberto Hammerschmidt
Vereador

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 371/2012

Súmula: "Concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Noeli Regina Ribas Bianchini.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município da Lapa-Pr, à Senhora Noeli Regina Ribas Bianchini, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário